Am Philoso Society.

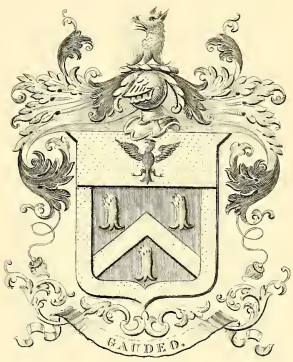

John Carter Brown
Library
Brown University

te Juramento, que o mesmo Ministro do Imperio lê de joelhos.

Juramento

do IMPERADOR.

" Juro manter a Religião Catholica, Apostolica " Romana, a Integridade, e Indivisibilidade do Im- " perio: observar, e fazer observar como Constitui- " ção Politica da Nação Brasileira o presente Pro- " jecto de Constituição que offereci, e a mesma " Nação acceitou, e pedio que fosse desde logo Ju- " rado como Constituição do Imperio: Juro guar- " dar, e fazer guardar todas as Leis do Imperio, " e prover ao bem geral do Brasil, quanto em mim " couber. „

Assim Deos Me ajude, e por estes Santos Evangelhos.

§. 24. Concluido este Acto Sua Magestade volta ao Throno, e a Imperatriz acompanhada do Seu Mordomo Mór, Camareira Mór, Ministro do Imperio, Reposteiro Mór, e Mestre de Ceremonias, vai prestar o seguinte Juramento, lido de joelhos pelo mesmo Ministro do Imperio.

Juramento

da IMPERATRIZ.

" Juro aos Santos Evangelhos obedecer, e ser " fiel á Constituição Politica da Nação Brasileira, " a todas as suas Leis, e ao Imperador Constitu- " cional, Defensor Perpetuo do Brasil Pedro I.

§. 25. Terminada esta Acção o Ministro do Imperio lê em pé, no lugar acima ordenado, e em voz alta, o Juramento que o Imperador acabou prestar.

§. 26. O Alferes Mór, conduzido pelo o A dante do Mestre de Ceremonias, e precedido de ma Guarda de Archeiros, Rei d'Armas, Ara e Passavante, se dirigirá á varanda levantada adro, e ali repetirá o dito Juramento em voz a dando no fim os trez vivas seguintes.

„ Viva a nossa Santa Religião Catholica, A tolica Romana. „

" Viva a Constituição Politica da Nação I sileira.

" Viva o Imperador Constitucional, Defen Perpetuo do Brasil Pedro I., e toda a Sua Dynas

§. 27. Dados estes Vivas se retirarão todos seus lugares, e se lançará huma girandula, para meçarem os repiques, e as salvas da artilharia.

§. 28. A este Acto se segue o juramento todas as pessoas, que nesta occasião forem admi das a jurar; e o farão segundo a formula que indicada no §. 24.

§. 29. O Mestre das Ceremonias fará intro zir na Capella Mór, as pessoas que houverem jurar. O primeiro que prestar o juramento o l de joelhos em voz alta, e intelligivel, e as m que se seguirem ajoelharão tambem, e pondo a m direita sobre o Evangelho, dirão sómente — As o juro. —

§. 30. Prestado este juramento o Bispo lev tará o Hymno — *Te Deum laudamus* — com o q finalisa esta solemnidade.

§. 31. O Mestre de Ceremonias, tomando Ordens do Imperador, fará regressar todo o cort na mesma ordem em que veio.

PROTESTO

FEITO A' FACE DO BRASIL INTEIRO

Por Luiz Augusto May, Cidadão Brasileiro, Official Maior Aposentado por Decreto de 7 de Fevereiro de 1824 na Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, Capitão de Artilharia do Estado Maior do Exercito, contra o assassinio perpetrado na sua pessoa, e dentro da sua propria Caza e Xacara, sita na Estrada de São Christovão, na noite de 6 de Junho de 1823; e bem sim contra a enorme lezão, graves perdas, damnos, e prejuizos, sensiveis despezas, e avultadas tribulaçoens que experimentou; e mui notadamente contra todas aquellas privaçoens, perdas, e prejuizos que desde já lhe resultão, e lhe poderaõ hir resultando da Aposentadoria que se lhe deo, em virtude do estado de aleijão, e incapacidade em que ficou pelo assassinio precitado, e que o inhabilitava de poder continuar a servir activamente na Secretaria de Estado.

EM NOME DE DEOS, AMEN: PADRE FILHO, E ESPIRITO SANTO, AMEN: TRES PESSOAS DISTINCTAS, HUM SO' DEOS VERDADEIRO, AMEN. = AMEN = AMEN.

ANNO do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e vinte e quatro, aos Trinta e hum dias do mez de Março digo eu Luiz Augusto May, Cidadão Brasileiro, Natural de Lisboa, Cazado da idade de quarenta e dois annos precizos, Official Maior, Aposentado, em virtude de hum Decreto Imperial de 7 de Fevereiro deste presente anno, da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, Capitão de Artilharia addido ao Estado Maior do Exercito por Decreto antigo de 10 de Dezembro de 1810, commummente conhecido debaixo do nome de Redactor da Malagueta; que devendo eu agora prestar a Deos, ao Brasil Inteiro, a Sua Magestade O Imperador, a mim, e a minha numerosa familia o mais firme, e destemido testemunho de constancia e fixação em todos e cada hum dos meos principios, apregoados desde que a Causa do Brasil, e os baluhos de Portugal me apresentárão no Campo raso da Liberdade da Imprensa em 18 de Dezembro de 1821; e devendo eu mui especialmente á Pessoa Augusta de Sua Magestade hum tributo de candura e franqueza na manifestação dos meos sentimentos na parte relativa á recente conducta do Seo Ministerio a meo respeito, já como Pay de huma numerosa familia de seis filhos, já como subdito que nunca se deixou amedrentar, nem á vista das baionetas de Portugal, nem á vista dos assassinos da feia noute de 6 de Junho; e por quanto he notorio, e constante ao Brasil Inteiro, qual tem sido, e he, a retribuição que me resultou da uniformidade com que eu sempre me houve na manutenção das Doutrinas dos sãos principios Constitucionaes, unicos que podem fazer a felicidade do Imperio do Brasil, e unicos que Sua Magestade O Imperador Professa, e Tem de Professar em seguimento dos mais sagrados Juramentos, e Promessas; por quanto, digo, he notorio que me tem resultado muitos desgostos, ataques directos, e indirectos, semsaborias Ministeriaes, particularmente as illusorias escolhas manhosamente feitas de mim pelo Ministerio = Andrada = para Lugares Diplomaticos, das quaes se me seguirão transtornos, prejuizos, e despesas; e por quanto he geralmente sabido que no meio dos precitados contratempos he mui especialmente conhecido, e gravado na Memoria de Todo o Brasil, o horrido assassinio perpetrado em grande assuada, por muita gente, na noite de 6 de Junho de 1823, na minha pessoa, e dentro da minha Xacara, e Caza, sita na Estrada Publica de S. Christovão, do qual se seguio o estado de aleijão, e ruptura corporea que ora me afflige, e bem assim resultou a virtual expulsão da minha Caza, fora da qual até hoje me acho, e continuarei a achar-me pela sequencia dos mesmissimos prejuisos, perdas, e damnos, privaçoens, desembolços, e desgostos, os quaes todos se achão ligados, ou encadeados ao precitado assassinio, por meio da aleijão, e impossibilidade de serviço activo que derão occasião á Aposentadoria de 7 de Fevereiro deste presente anno, e consequentemente ás privaçoens que della se me seguem, tanto a mim, como á minha numerosa familia: e por quanto me teria sido, e me he ainda hoje impossivel obter Recurso Pleno, franco, e legal não só contra este horrido, e machiavelico assassinio, mas nem se quer a bem da indemnisação dos graves damnos, perdas e prejuizos acima ditos, proseguindo em forma Judicial Criminal os muitos Auctores do precitado Massacre, mediante Querellas, Depoimentos, Testemunhas, Inquirições, e mais cousas Criminaes Forenses, por isso que o Terror Panico por hum lado, e a Condescendencia por outro não deixarião dar hum só passo acertado aos Magis-

 turn vir two lines for pp. 3, 4

trados, Escrivaens, e mais pessoas, que eu pertendesse pôr em movimento para o cabal conhecimento, e devida publicação deste espantoso accontecimento, embrulhado até agora, e mesmo até seo devido tempo, nas trevas do Mysterio; e por quanto esta minha referida asserção se comprova ampla e claramente, não só pela maneira com que se procedeo na Devassa mandada tirar pela mui Extraordinaria Portaria de nove de Junho de 1823 do Ministro da Justiça, como tambem pelo silencio que se lhe seguio, e pela continuação do mesmo silencio durante o actual Ministerio da Justiça; e por quanto de toda esta sequencia de desenvolvimentos, huns denotando a mais relaxada immoralidade, e o mais perverso abandono das Sagradas Maximas da Religião de Jesus Christo, outros confirmando o mais supino esquecimento de todos os principios sociaes, me tem rezultado, rezultão, e continuaráõ a rezultar a mais grave lezão, e enorme prejuizo, e desembolços pecuniarios, a mim e á minha numerosa familia, constante de mulher, e seis filhos; vou declarar, como por este presente Protesto declaro, toda a extensão da qualidade das minhas reclamaçoens á face do Brasil Inteiro, de Sua Magestade o Imperador, e de toda a Sua Augusta Familia, e de todas as Justiças Nacionaes, ou Imperiaes, contra todas as pessoas apontadas nos Artigos deste presente Protesto de huma maneira reservada quanto aos Nomes daquelles que algumas circunstancias me fizerão conhecer, como abaixo se declara. E protesto mui firmemente contra todas, e quaesquer pretextadas nullidades, ou informidades que para o futuro se possão allegar em desabono deste meu presente Protesto; por isso que sendo constante ao Brasil o estado de Coacção em que me vejo, e em que ainda mais me veria se eu pertendesse mover a competente Acção em virtude da Devassa acima referida, fica sendo claro, e evidentemente demonstrado, que este presente Documento (ora publicado pela Liberdade da Imprensa, que felizmente nos he assegurada pela Constituição que ora occupa os animos de todos) he o unico que eu posso apresentar como Corpo de Delicto do Horrido, e Machiavelico Attentado e Massacre da Noite de 6 de Junho de 1823, e conjuro portanto a todas as Justiças Nacionaes, ou Imperiaes, presentes e futuras, para que hajão por válida, ampla, plena, e inteira a protestação que óra faço contra todos, e quaesquer ardiz, excepçoens, e mais sofismas da Xicana, e da Trapaça, sobre nullidades, ou informidades da Devassa, e do seu Corpo de Delicto, por isto que não se tendo procedido devidamente neste cazo extraordinario por causa do Terrorismo bem conhecido, que reinava durante o Ministerio = Andrada = fica sendo claro, e evidente que as Peças convincentes que eu puder produzir, e as asserçoens que eu puder demonstrar deveráõ sempre prevalecer, em boa Logica e Direito são, sobre todas, e quaesquer dolozas allegaçoens, que se poderáõ fazer á som bra do espaço de tempo, que tem decorrido e daquella perda de força, e consideração inhe rente a todos os acontecimentos humanos, at que elles cahem em total oblivião. E como qu por esta minha presente declaração se faz es sencialmente necessario dar por nulla, e sen vigor a resposta que dei ao Magistrado, man dado para cumprir a mui extraordinaria Por taria de 9 de Junho, não só por ser esta res posta dada no estado quasi moribundo em qu eu me achava, mas até porque por ella se v claramente que eu esquivei-me a fallar nas cir cunstancias do assassinato á vista do estado en que eu reconhecia achar-me; declaro que a re ferida resposta deve ser considerada nulla, sem vigor, ainda mesmo quando ella se ach transcripta nos mesmissimos termos em que balbuciei, e muito mais assim se por equivo cação ella se achar troncada: O que tudo digo e declaro, para pleno conhecimento do Brasi Inteiro, de Sua Magestade o Imperador, e da Justiças Nacionaes ou Imperiaes, quer do Ri de Janeiro, quer de outra qualquer parte d Brasil, aonde eu, meus filhos, ou herdeiro tenhamos de nos ver obrigados a mover, e agi tar esta mui extraordinaria reclamação de Per das, Damnos, Desembolços, e Prejuizos, que agora, quer em outro qualquer tempo em qu a Providencia possa permittir que tanto os meu Assassinos como aquelles que possão ter acon selhado Sua Magestade o Imperador na infe liz linha de conducta politica, que se houve meu respeito, possão ser obrigados á face d Nação inteira, e de Sua Magestade o Impe rador para darem contas tristissimas de si, isto mui especialmente no cazo em que est meo presente Protesto tenha de suscitar contr mim nova vingança, para maior assombro d Brasil, e nojo das Naçoens Estrangeiras, a quen a minha historia, ora secreta, será plenament constante pelas disposiçoens por mim ja toma das para o cazo em que eu venha a falece *ab intestato*; E por isso, e por tudo digo, declaro:

I.

Que tendo circulado nos dias immediato ao de 6 de Junho hum boato, que até fo objecto de conversação em toda esta Cidade que a Malagueta Extraordinaria N.° 2 geral mente reputada causal do Crime da noite d 6 de Junho, houvéra sido por mim apresentada e lida a Sua Magestade o Imperador, e Ap provada pelo Mesmo Augusto Senhor; e ha vendo até o dia de hoje pessoas, que, o por malicia, ou por simplicidade, accreditão ou affectão de accreditar este boato, he do me rigoroso dever declarar, como por este pre sente artigo declaro, que semelhante boato h falso, e que o original da referida Folha fo em direitura da minha mão para a respectiv Officina sem que Sua Magestade o Imperador

rasil, o Relatorio que tenho formado em diffrentes vias, e que serve a todo o tempo de clarecimento e *Species Facti* para á vista deste eo presente Protesto, habilitar o Brasil Inteiro, Sua Magestade O Imperador, e as Justiças Nacionaes, ou Imperiaes, e bem assim a im, meos filhos, ou herdeiros legitimos para tentar, organisar, e proseguir, e deixar intar, organisar, e proseguir, até final comlemento a acção de Reclamação, e Indemnição de perdas, damnos, prejuisos, e desembolços precitados, e bem assim das Privaçoens rovenientes da Aposentadoria mencionada.

IX.

Por este artigo declaro, que nem o Padre uiz Lobo Saldanha, Vigario de S. Sebasão nem o Cirurgião da Academia dos Guarias Marinhas Antonio Joze da Jilva Calado, mais me declarárão terem reconhecido Corro algum; antes sim me assegurárão sempre ue não tinhão conhecido pessoa alguma dene os Correos: o Vigario pela razão obvia ue achando-se havia mui pouco tempo no Rio e Janeiro conhecia mui pouca gente além dos ndividuos com quem se achava vivendo; e o irurgião Calado porque acconteceo estar asntado, hum tanto afastado da Porta, o que privou de reconhecer ninguem, o que não i o cazo comigo por ter eu pegado em hum os castiçaes, e ter-me encaminhado para a orta da Salla, quando os assassinos entrárão, ara os receber.

X.

Que sendo, por effeito da Repartição dos legocios politicos, o Ministro e Secretario de stado Francisco de Villela Barboza, aquelle ue referendou o Decreto de 7 de Fevereiro este anno, pelo qual sou aposentado, e sendo dito Ministro Villela aquelle a quem cumria levar á Presença de Sua Magestade o nperador a minha mais humilde Protestação ita perante elle, logo que eu tive informaão da premeditação, ou para melhor dizer, a secreta effectuação desta mesma Aposentaoria, que constitue huma das especies essenaes deste meo presente Protesto; acconteceo ue este mesmo Ministro despresou, não sóente as declaraçoens verbaes, e energicas, que i lhe fiz, relativamente a minha situação, mas é não se fez carga de pezar madura e politiamente os meos dois Officios de 13, e de 17 e Fevereiro deste anno; esquecendo-se de to o da primitiva declaração, que lhe havia fei no Domingo, que se contou 23 de Novemro de 1823, dias depois do seo ingresso no linisterio da Marinha, na qual eu havia menonado a expectação em que eu estava da mina Aposentadoria para o Conselho da Fazena, á vista da condolencia, e sympathia com ue Sua Magestade O Imperador havia-Se Dinado receber, dois mezes antes, meo requerimento, á vista não só do meo estado de aleijão, mas ainda mesmo dos meos Serviços feitos ao Brasil, que Sua Magestade candidamente reconheceo: pelo que cumpre-me protestar, como por este presente artigo protesto, contra a extemporanea precipitação, e infeliz cegueira com que o Ministro Villela se houve antes, e depois da Aposentadoria: e bem assim protesto contra todas as palheiradas, tergiversaçoens, e arranjos sofisticos com que se pertende agora fazer uso de huma ociosa resposta minha, dada em huma ainda mais ociosa Carta do Official Maior Leonardo Antonio Gonçalves Basto, mediante a qual pertendeo o Ministro Villela suppôi em despreso de toda a boa Logica, e das premissas secretas de que eu o havia munido, que na Aposentadoria em que eu tratava na minha resposta a Basto, tivesse eu, ou pudesse eu ter alludido a outra qualquer Aposentadoria que não fosse a mesma que eu havia requerido a Sua Magestade O Imperador para o Conselho da Fazenda, á vista da situação dos meos outr'ora Collegas o Barão de St. Amaro, e JozeJ oaquim Carneiro de Campos, que posto que mais velhos do que eu em Serviço, de Secretarias de Estado, todavia nem erão mais homens de Letras, nem mais Servidores da Causa do Brasil do que eu. He tambem do meo rigoroso dever declarar, como por este presente artigo hei por declarado, que não sendo eu candidato ao lugar de Official Maior Effectivo da repartição, não só por motivos da aleijão, e ruptura provenientes do Crime da noite de 6 de Junho, mas até mesmo pelas razoens de que eu me tinha servido para procurar eximir-me do lugar de Official Maior da repartição dos Negocios Estrangeiros em Outubro de 1822, acontece, que eu fiz disto mesmo especial menção ao Secretario de Estado Villela, para que já mais pudesse servir de pretexto a minha antiguidade, ou graduação para eu ser considerado hum empecilho á reforma que então se julgava necessaria na Secretaria; sendo muito e muito digno da ponderação, e espanto de todos, que de mais a mais me offereci para servir em minha caza em Traducçoens, Quadros, Relatorios &c. a fim de não reduzir a minha numerosa familia á precisão, por hum mal entendido brio; o que tudo fiz, e declaro ter feito, sem que o Ministro Villela se commovesse, nem com a Plena Equidade que me assistia, nem com a posição verdadeiramente extraordinaria em que eu me achava; e protesto em seguimento do referido, haver vista em seo devido tempo dos competentes assentos dos Emolumentos da Secretaria d'Estado da Marinha desde o 1.° de Março deste presente anno em diante, para poder fazer carga ao Ministro Villela das privaçoens que por este lado experimento, e tiver de experimentar, até que Sua Magestade O Imperador Condoido da minha desagradavel situação, Possa abrir os olhos á cerca de tal procedimento deste Ministro que parece dirigir-se unicamente a vexar, e affligir

humanas, e as difficuldades inseparaveis do manejo das redeas do Governo possão permittir a Sua Magestade O Imperador lembrar-se dos Servidores honrados do Brasil, e mui notadamente daquelle que perdoa o Crime de 10 de Janeiro, e o de 6 de Junho, mas que não pode perdoar os prejuisos, perdas, e avultados damnos que affligem a sua numerosa familia em virtude do Crime de 6 de Junho, e da infeliz lembrança do Ministro Villela. E no cazo em que por fatalidade minha, e maior vergonha de todos, venha a accontecer que *Novos Andradas de outro toque* consigão alterar, denegrir, ou falsificar, na Augusta Presença do Imperador, este meo presente Protesto; rogo Haja o Mesmo Augusto Senhor de Se recolher por hum Momento a Si Mesmo, e de Se entregar ás reflecções consoladoras da Nossa Santa Religião, a fim de que Divestido de toda e qualquer influencia de sentimentos alheios, possa Sua Magestade Considerar a Publicação deste presente Protesto, como hum expediente, que abona muito a pureza das Intençoens do Imperador, e que serve de testemunho á confiança que tenho na Constituição que hoje aqui nos rege; por isso que a não ser assim, eu de certo não me atreveria a publicar ideias quaesquer minhas, pois que a Ley de 22 de Novembro, referendada pelo Ministro Maciel da Costa, apenas me poderia habilitar a publicar algum *ramalhete Espiritual*, ou alguma *rançosa Tramoia* contra pobres Tamoyos, e apezinhados Pés de Chumbos; o que de certo fraca honra faria á Constituição, e muito menos á solida união dos bons Brasileiros, de cá, e de lá, já assaz divididos com as manobras dos Corifêos da Politica do Dia, para não dizer da Politica da Noite.

Em remate deste meo presente Protesto, Faço inteira e devida recopilação de todos e cada hum dos seos artigos, e de todos, e cada hum dos sentimentos nelles expressados; havendo por mencionado tudo quanto a necessidade, a discrição, e o meo estado de Coacção me não permitte declarar; por isso que reclamo agora, e reclamarei para o futuro perante o Brasil Inteiro, Sua Magestade O Imperador, e as Justiças Nacionaes, ou Imperiaes, por mim, meos filhos, e herdeiros, aqui, ou em toda, e qualquer parte do Brasil, aonde as circunstancias possão vir a tornar legitima a agitação da competente Acção de Reclamação, todo Direito que me assiste, dentro do anno e dia d Ley, para este fim, já em virtude do Desp tismo que reinou durante o Ministerio = A drada = já pelas mizerias da Devassa, e pel supino silencio que se lhes seguio; e sobre tu do porque não sendo da minha intenção con vencer ninguem, nem proseguir contra pesso alguma, se não quanto seja necessario para ha ver Recurso no meo lamentavel estado de De sembolços, Perdas, Prejuisos, Damnos e Pri vaçoens encadeados ao miseravel Crime de de Junho; he da minha intenção commette tudo a silencio, no momento em que Sua Magestade O Imperador Houver por bem, Com Chefe, Parte, e Totalidade do Poder Moderador, de Ordenar que a minha situação sej airosamente melhorada para Decóro de todos e amparo dos meos Filhos; e dou por tanto aqui por nullas, irritas, machiavelicas todas a excepçoens, ardis, sofismas, e mais recanto da Trapassa, e da Chicana, tendentes a invalidar este meo presente Protesto. E declaro que no cazo de eu morrer *ab in'estato*, deveráõ meos filhos, e herdeiros legitimos fazer uso das minhas precauçoens tomadas, e apontadas no artigo 8.º do Presente Protesto, á face de todo o Brasil, de Sua Magestade O Imperador, e de todas as Justiças Nacionaes, ou Imperiaes, tudo sem rancor, sem fel, e sem vistas algumas irreligiozas; e só sim em justa revendicação do seo Direito, e Embolço, bem como óra faço aos Pés da Nação, e do Throno Imperial, para haver Justiça do Ministerio = Andrada = do Assassinio de 6 de Junho, da inexplicavel conducta do Ministro Villela, e finalmente das combinaçoens dos = Andradas = de todas as castas, que parecem, como que por fatalidade, terem-se dado as mãos para reduzir o brioso, e honrado Rio de Janeiro á triste situação da velha Jerusalem, de quem Nosso Divino Salvador nos diz (Matheus 23) — *Jerusalem! Jerusalem! que mataes vossos Profetas, e lapidaes aquelles que vos sam enviados . . . eis que vossa Caza vos ficará deserta!* —

O que tudo digo, e declaro em testemunho da verdade — Assim Deos me salve. —

Luiz Augusto May.

RIO DE JANEIRO, 1824. Na Typographia de Torres, Rua do Piolho N. 50.

Published April. 14. 1824.

se, ou approvasse, por via minha, ou conhecimento meu.

II.

Que sendo constante que o Ex-Ministro Bonifacio de Andrada e Silva viéra á mi-caza no dia 6 de Junho pela huma hora rde, e tendo-se espalhado por toda a Ci-, e mesmo pelas Provincias, que o dito linistro tivéra tido encontro comigo naquel-, que me dezanára com armas brancas e go, e até com xicotes; he do meu de-eclarar como por este presente artigo de-, que nem sequer elle Ex Ministro, e os avistemos naquelle dia, e muito me-a feia noite que se lhes seguio: por quanto o Ex Ministro procurar-me á hora e dia apontados, aconteceo achar-me eu fóra aza, nos fundos da minha Xacara, em anhia com hum dos meos vizinhos; e of-endo-se minha gente para me hir chamar, -Ministro respondeo que logo voltaria no gresso da Imperial Quinta, aonde he bem o que elle jantou naquelle dia, de onde guio, que avizado eu pela gente da mi-casa ácerca do que acabava de acontecer, rei-me e vesti-me como cumpria para re-huma semelhante vesita.

III.

Que tendo eu esperado toda a tarde pela promettida do Ex-Ministro, annoiteceo; nando-se em minha caza algumas pessoas óra, e tendo sahido a vesitas para a Ci-a minha mulher com alguns dos meos fi-mandei á minha gente, que servissem, conservando-me durante todo este tempo pto a receber a vesita do Ex-Ministro; e poucos minutos depois do xá, estando em minha caza, e comigo na mesma Sal-Cirurgião da Academia dos Guardas Ma-s Antonio Joze da Silva Calado, e o Pa-Luiz Lobo Saldanha, Vigario de S. Se-ão, entrárão de repente, na Salla em que chavamos, alguns homens que o tempo permittio contar: e declaro mui especial-e que elles levavão Espadas nuas, e páos os, que eu vi, e com os quaes perpe-o em minha Pessoa o massacre, que cons-lo grande primeiro golpe de espada que parado no castiçal, e na mão esquerda, qual resultou a aleijão, e ferida aberta inda hoje conservo, de mais cinco golpes, utiladas maiores, e menores na cabeça, se me derão em quanto as luzes se hão rão, alem de dez ou doze contuzoens vio-s no pescoço e corpo, de que resultou em a aleijão do dedo index da mão di-; e isto alem da ruptura que me sobre-com os esforços que eu fiz quando na a fugida dos assassinos, passei a Valla que e a minha Xacara da do Padre Serafim dos Anjos, para cuja caza eu me refugiei com o auxilio da escuridão.

IV.

Declaro por este presente artigo, que no acto da perpetração do Crime, eu reconheci aquelle Corréo que me havia dado o primeiro grande golpe, porisso que ao momento em que o dito Corréo hia a segundar o golpe, aconteceo cahir o lenço, ou panno que elle trazia quasi horisontalmente atado no rosto, dos olhos para baixo; e declaro outrosim, que reconheci outro Corréo que estava quasi emparelhado com o primeiro, mas hum pouco atraz, e que não levava o rosto cuberto; e tambem declaro e faço patente ao Brasil inteiro que na mesma noite foi apanhada huma Carta na varanda do fundo da caza, a qual Carta se achava tinta de sangue, e se acha hoje fiel, e seguramente depositada á minha ordem; e digo mais que esta Carta he datada da Bahia, e dirigida a hum dos Corréos, com data então moderna, e que não podia ter sido recebida senão mui poucos dias antes da perpetração do Crime de 6 de Junho; e declaro mais que posto que á primeira vista custaria muito a accreditar que a Pessoa a quem a Carta he escrita podesse achar se em tão horrenda, e criminosa associação, não só em virtude do seo nascimento, mas mui particularmente pelo mui distincto lugar que serve; e posto que eu estivesse, e estaria de certo disposto a exigir toda a força de moralidade de factos para poder pronunciar-me á cerca de huma pessoa de qualidade, não me contentando simplesmente com a Carta achada, a qual poderia talvez por associação de transacçoens, ter passado á mão de outra pessoa que a deixasse cahir como acima fica dito; todavia existe huma circunstancia que torna inquestionavel, como eu ora declaro debaixo de Juramento dos Santos Evangelhos se necessario for, que a personagem a quem a Carta vinha dirigida se achou de facto nesta criminosa, e grande assuada, e que he mui especialmente sobre elle que eu carrego toda a responsabilidade, *ad integrum*, pela importancia das minhas reclamaçoens, e das dos meos filhos, ou herdeiros para haver indemnisação das perdas, e damnos, prejuisos e desembolços abaixo declarados, por isso que a personagem em questão he a mais bem parada das que por ora tem evidencia contra si, entre os muitos Corréos deste assassinio; e por isso tambem que as confissoens, ou declaraçoens desta Personagem Correo, poderião mui bem aclarear os boatos, que circularão, e que attribuirão o Crime da noite de 6 de Junho ao Ministerio = Andrada = senão de facto, talvez de Direito, vindo talvez assim a constituir-se a minha reclamação como hum objecto de Divida em que a Nação, por honra sua, tivesse de ser parte ao Ministerio de Sua Magestade Imperial daquelle miseravel dia, já pelas perdas, e damnos, e desembolços, já pelo enor-

73-27

me prejuiso que experimento, e terei de hir experimentando, em virtude da Diminuição do meo rendimento, que me resultou da Aposentadoria, que me privou dos Emolumentos do meo Lugar na Secretaria, e que se me deo, em vez da Aposentadoria, que eu havia supplicado a Sua Magestade o Imperador para o Conselho da Fazenda, em contemplação dos meos Serviços, feitos ao Brasil, e á vista do triste estado de aleijão, em que eu havia ficado, no momento em que eu me achava sobrecarregado com o peso de huma numerosa familia, mais precisada agora do que nunca da Plena Equidade do Brasil, e de Sua Magestade o Nosso Augusto Imperador.

V.

Que logo na manhã de 7 de Junho, dia immediato ao do assassinio, apparecêrão em minha casa os Parentes chegados da minha familia; e assentando estes que convinha para o bom, e mais immediato soccorro de Professores, e medicamentos, e bem assim, por todas as consideraçoens de segurança, que eu fosse removido para a Cidade; fui transportado no estado em que eu me achava, e no mesmo dia, para a casa do meu Cunhado o Tenente Coronel Manoel Theodoro de Araujo e Azambuja, ficando a minha casa abandonada por mim, e por minha familia, em virtude do desamparo, que virtualmente nos vimos obrigados a fazer da casa, e dos Escravos, e de onde nasceo immediatamente o avultado prejuiso, que tenho orçado, e sommado minuciosamente com outros desembolços, perdas, e damnos provenientes do machiavellico precitado Crime desde o dia 6 de junho de 1823 ate o dia 1.º de Março de 1824 em que arrendei a mesma casa, e xacara em que se commetteo o Crime; porisso que a Aposentadoria de 7 de Fevereiro me habilitava a tomar decididamente as minhas medidas, e fechar a minha Conta de Perdas, Damnos, e Desembolços, que Declaro importarem, como de facto importão, em Dois Contos Duzentos e Trinta Mil Réis, não se comprehendendo, bem entendido, de fórma alguma, os prejuizos que me resultão, e resultarão da privação dos Emolumentos da Secretaria de Estado, e cujo orçamento só podera ser presente ao Brasil Inteiro, a Sua Magestade O Imperador, e ás Justiças Nacionaes, ou Imperiaes em seo devido tempo, e pela conta de que protesto haver vista, e da qual se tratara em hum subsequente artigo do presente Protesto.

VI.

Declaro haver guardado até agora hum escrupuloso silencio tanto a respeito dos Corréos que eu reconheci pessoalmente, como ácerca da Carta vinda da Bahia: e declaro mais estar disposto firmemente a guardar o mesmo silencio de ora em diante, limitando-me unicamente ás declaraçoens acima feitas, dentro d no e dia da Ley, a fim de poder haver, tabelecer o Direito de perseguir para o f a Acção de perdas, e damnos, prejuisos, sembolços na importancia acima dita de Contos Duzentos e Trinta Mil Réis, e mais bem na importancia dos respectivos Emolu tos de que ora sou privado pela Aposenta na Secretaria de Estado da Marinha por mi mais requerida: e declaro á face de todos, nem o Odio, nem a Vingança, nem o nem o Rancor tem parte alguma no intento mal que declaro ter de perseguir o mais parado dos Correos do Crime, e bem ass Ministro que referendou o Decreto de 7 de vereiro de 1824; pois que só o meo rig dever, como Pay de huma numerosa fam he que me move por cabeça de minha m familia, a resalvar o necessario direito par todo o tempo proceder devidamente, ao m tempo que protesto solemnemente limitar os meos procedimentos á indemnisação dos mes prejuisos que tão deshumanamente s causárão, sem que o Temor de Deos, n vingança dos homens servissem de freio n mentavel linha de conducta que tem h comigo.

VII.

He do meo dever, em obsequio a v de, e á reputação da Totalidade dos Indiv que compoem o Batalhão de Cassadores d Paulo, ora destacado nesta Corte, declara he falso, infame, e machiavelico o boato se pertendeo espalhar, que a horrida e v nhosissima cobardia, e perpetração em que fosse commettida por individuos daquelle talhão; pois que conhecendo eu mui de os honrados Officiaes Superiores, e mesm guns Capitaens, e Officiaes subalternos da Corpo, do tempo em que com elles servi m mente em S. Paulo, tenho todo o direito de verar que elles não terião consentido, nem mesmo tacitamente, que tal crime ficasse im quando tivesse sido commettido por membro membros da sua Corporação: ao que me pre accrescentar que tendo eu conhecido Correos, e existindo a circunstancia da apanhada, de que acima se tratou, tenho vas evidentes que o Crime foi perpetrad outros, que não são membros daquelle Corpo, e isto sei, ainda mesmo sem faze de huma Declaração, que hum dos Correos pungidamente me fez, debaixo de sigillo ceando que eu o tivera reconhecido no do Assassinio.

VIII.

Por este presente artigo hei por decla que tenho tomado todas as minhas neces precauçoens, para que no cazo de eu mor *intestato*, como quasi me hia accontecen noite de 6 de Junho, se possa publica Londres, Nova York, e mesmo em pont

SEndo a opinião publica, que decide das acçoens dos homens, appresentando-os aos olhos dos seus coetaneos, e da posteridade ou na Lista brilhante dos benemeritos, ou na enchovalhada serie dos malvados; hé do dever de todo o homem, a quem não hé indifferente a sua reputação, mostrar com toda a Luz da evidencia, qual tem sido a Linha de sua conducta publica; mormente quando alguns espiritos malintencionados gratuitamente pertendem abocanha-la. Feliz o homem, que descendo ao fundo de seu coração, não tem de que envergonhar-se aos seus proprios olhos! Feliz o homem, que pode dar hum testemunho publico de suas acçoens, assegurando aos seus Compatriotas, aos seus amigos, que n'ellas nada encontrão, que os indusa á menos presar sua amizade! Taes são os ponderosos motivos, que me determinão a offerecer ao publico a seguinte Memoria Apologetica, que tive a honra d'appresentar a S. M. I. em 2 de Abril de 1824.

MEMORIA APOLOGETICA.

SENHOR.

SEndo incontestavel ao Cidadão livre o direito de petição, e de representação: e sendo huma das virtudes, que mais brilhão na Realeza o facil accesso ao Cidadão opprimido; virtude, que V. M. I. possue no gráo mais eminente, e que realça o complexo de virtudes verdadeiramente grandes, e heroicas, que se agazalhão em seu Coração Constitucional: he á V. M. I., que se deve dirigir o Cidadão honrado, que se vê opprimido pela mais negra calumnia: he da recta Justiça de V. M. I., que seu subdito fiel deve esperar todo o abrigo.

Educado desde os meus mais tenros annos na lição dos grandes homens, que tem illustrado o mundo por suas luzes; bebendo em suas maximas com a submissão ás Leis, e á mais completa obediencia ás Authoridades constituidas o mais exaltado amor da Patria não poude ser insensivel ao grito de Liberdade pela primeira vez levantado no Brazil em os começos do anno de 1821. Meu coração se espaçava em meu peito á vista dos grandes successos do Brazil; e mil vezes bem-dizia a Providencia, que nos deparou a V. M. I. para promover nossa gloria, e elevar á seu cumulo nossa felicidade.

Ufano por pertencer á huma Provincia, que desde a sua existencia appresentou hum caracter de fidelidade á toda a prova; e que tanto se tem distinguido na Sagrada Cauza que jurámos defender; vi cheio de indignação levantar-se sobre seu horisonte politico huma nuvem, que V. M. I. dissipou n'hum momento com Sua Augusta Presença. Foi nesta epocha venturosa para o Brazil, e sempre cara aos saudosos coraçoens dos Paulistanos; que V. M. I. nas campinas do Piranga Levantou o brado da nossa Independencia politica. Ah! Senhor, permitta-me dize-lo, V. M. I. he mesmo Testemunha dos transportes d'alegria, do subido enthusiasmo com que os Seus fieis Paulistanos Acclamárão a V. M. I. Imperador do Brazil: e este fogo, que d'ordinario he sempre momentaneo, conservou-se em toda a sua intensidade em seus coraçoens até esse dia venturoso, esse dia sem par em que V. M. I. foi solemnemente Acclamado Imperador Constitucional do rico, do importante Brazil. Que gloria me coube n'sse dia, tendo a honra de ser interprete dos votos dos meus Compatriotas, advogando a causa da estabilidade d'hum Throno, que não se podia já recusar aos destinos da Nação Brazileira, e aos destinos de V. M. I.!

 turn over two lines for pp. 3, 4

trados, Escrivaens, e mais pessoas, que eu pertendesse pôr em movimento para o cabal conhecimento, e devida publicação deste espantoso accontecimento, embrulhado até agora, e mesmo até seo devido tempo, nas trevas do Mysterio; e por quanto esta minha referida asserção se comprova ampla e claramente, não só pela maneira com que se procedeo na Devassa mandada tirar pela mui Extraordinaria Portaria de nove de Junho de 1823 do Ministro da Justiça, como tambem pelo silencio que se lhe seguio, e pela continuação do mesmo silencio durante o actual Ministerio da Justiça; e por quanto de toda esta sequencia de desenvolvimentos, huns denotando a mais relaxada immoralidade, e o mais perverso abandono das Sagradas Maximas da Religião de Jesus Christo, outros confirmando o mais supino esquecimento de todos os principios sociaes, me tem rezultado, rezultão, e continuaráõ a rezultar a mais grave lezão, e enorme prejuizo, e desembolços pecuniarios, a mim e á minha numerosa familia, constante de mulher, e seis filhos; vou declarar, como por este presente Protesto declaro, toda a extensão da qualidade das minhas reclamaçoens á face do Brasil Inteiro, de Sua Magestade o Imperador, e de toda a Sua Augusta Familia, e de todas as Justiças Nacionaes, ou Imperiaes, contra todas as pessoas apontadas nos Artigos deste presente Protesto de huma maneira reservada quanto aos Nomes daquelles que algumas circunstancias me fizerão conhecer, como abaixo se declara. E protesto mui firmemente contra todas, e quaesquer pretextadas nullidades, ou informidades que para o futuro se possão allegar em desabono deste meu presente Protesto; por isso que sendo constante ao Brasil o estado de Coacção em que me vejo, e em que ainda mais me veria se eu pertendesse mover a competente Acção em virtude da Devassa acima referida, fica sendo claro, e evidentemente demonstrado, que este presente Documento (ora publicado pela Liberdade da Imprensa, que felizmente nos he assegurada pela Constituição que ora occupa os animos de todos) he o unico que eu posso apresentar como Corpo de Delicto do Horrido, e Machiavelico Attentado e Massacre da Noite de 6 de Junho de 1823, e conjuro portanto a todas as Justiças Nacionaes, ou Imperiaes, presentes e futuras, para que hajão por válida, ampla, plena, e inteira a protestação que óra faço contra todos, e quaesquer ardiz, excepçoens, e mais sofismas da Xicana, e da Trapaça, sobre nullidades, ou informidades da Devassa, e do seu Corpo de Delicto, por isto que não se tendo procedido devidamente neste cazo extraordinario por causa do Terrorismo bem conhecido, que reinava durante o Ministerio = Andrada = fica sendo claro, e evidente que as Peças convincentes que eu puder produzir, e as asserçoens que eu puder demonstrar deveráõ sempre prevalecer, em boa Logica e Direito são, sobre todas, e quaesquer dolozas allegaçoens, que se poderáõ fazer á sombra do espaço de tempo, que tem decorrido, e daquella perda de força, e consideração inherente a todos os acontecimentos humanos, até que elles cahem em total oblivião. E como que por esta minha presente declaração se faz essencialmente necessario dar por nulla, e sem vigor a resposta que dei ao Magistrado, mandado para cumprir a mui extraordinaria Portaria de 9 de Junho, não só por ser esta resposta dada no estado quasi moribundo em que eu me achava, mas até porque por ella se vê claramente que eu esquivei-me a fallar nas circunstancias do assassinato á vista do estado em que eu reconhecia achar-me; declaro que a referida resposta deve ser considerada nulla, e sem vigor, ainda mesmo quando ella se ache transcripta nos mesmissimos termos em que a balbuciei, e muito mais assim se por equivocação ella se achar troncada: O que tudo digo, e declaro, para pleno conhecimento do Brasil Inteiro, de Sua Magestade o Imperador, e das Justiças Nacionaes ou Imperiaes, quer do Rio de Janeiro, quer de outra qualquer parte do Brasil, aonde eu, meus filhos, ou herdeiros tenhamos de nos ver obrigados a mover, e agitar esta mui extraordinaria reclamação de Perdas, Damnos, Desembolços, e Prejuizos, quer agora, quer em outro qualquer tempo em que a Providencia possa permittir que tanto os meus Assassinos como aquelles que possão ter aconselhado Sua Magestade o Imperador na infeliz linha de conducta politica, que se houve a meu respeito, possão ser obrigados á face da Nação Inteira, e de Sua Magestade o Imperador para darem contas tristissimas de si, e isto mui especialmente no cazo em que este meo presente Protesto tenha de suscitar contra mim nova vingança, para maior assombro do Brasil, e nojo das Naçoens Estrangeiras, a quem a minha historia, ora secreta, será plenamente constante pelas disposiçoens por mim ja tomadas para o cazo em que eu venha a falecer *ab intestato*; E por isso, e por tudo digo, e declaro:

I.

Que tendo circulado nos dias immediatos ao de 6 de Junho hum boato, que até foi objecto de conversação em toda esta Cidade, que a Malagueta Extraordinaria N.º 2 geralmente reputada causal do Crime da noite de 6 de Junho, houvéra sido por mim apresentada, e lida a Sua Magestade o Imperador, e Approvada pelo Mesmo Augusto Senhor; e havendo até o dia de hoje pessoas, que, ou por malicia, ou por simplicidade, accreditão, ou affectão de accreditar este boato, he do meo rigoroso dever declarar, como por este presente artigo declaro, que semelhante boato he falso, e que o original da referida Folha foi em direitura da minha mão para a respectiva Officina sem que Sua Magestade o Imperador

ısil, o Relatorio que tenho formado em dif-
entes vias, e que serve a todo o tempo de
larecimento e *Species Facti* para á vista deste
o presente Protesto, habilitar o Brasil Intei-
, Sua Magestade O Imperador, e as Justi-
Na i naes, ou Imperiaes, e bem assim a
m, meos filhos, ou herdeiros legitimos para
entar, organisar, e proseguir, e deixar in-
ıtar, organisar, e proseguir, até final com-
mento a acção de Reclamação, e Indemni-
ção de perdas, damnos, prejuisos, e desem-
lços precitados, e bem assim das Privaçoens
ovenientes da Aposentadoria mencionada.

IX.

Por este artigo declaro, que nem o Padre
iiz Lobo Saldanha, Vigario de S. Sebas-
o nem o Cirurgião da Academia dos Guar-
s Marinhas Antonio Joze da Jilva Calado,
mais me declarárão terem reconhecido Cor-
ı algum; antes sim me assegurárão sempre
e não tinhão conhecido pessoa alguma den-
os Correos: o Vigario pela razão obvia
e achando-se havia mui pouco tempo no Rio
Janeiro conhecia mui pouca gente além dos
dividuos com quem se achava vivendo; e o
rurgião Calado porque acconteceo estar as-
ıtado, hum tanto afastado da Porta, o que
privou de reconhecer ninguem, o que não
o cazo comigo por ter eu pegado em hum
s castiçaes, e ter-me encaminhado para a
rta da Salla, quando os assassinos entrárão,
ra os receber.

X.

Que sendo, por effeito da Repartição dos
egocios politicos, o Ministro e Secretario de
tado Francisco de Villela Barboza, aquelle
e referendou o Decreto de 7 de Fevereiro
ste anno, pelo qual sou aposentado, e sendo
dito Ministro Villela aquelle a quem cum-
ia levar á Presença de Sua Magestade o
ıperador a minha mais humilde Protestação
ta perante elle, logo que eu tive informa-
o da premeditação, ou para melhor dizer,
secreta effectuação desta mesma Aposenta-
ria, que constitue huma das especies essen-
ıes deste meo presente Protesto; acconteceo
e este mesmo Ministro despresou, não só-
ente as declaraçoens verbaes, e energicas, que
lhe fiz, relativamente a minha situação, mas
é não se fez carga de pezar madura e politi-
mente os meos dois Officios de 13, e de 17
Fevereiro deste anno; esquecendo-se de to-
ı da primitiva declaração, que lhe havia fei-
no Domingo, que se contou 23 de Novem-
o de 1823, dias depois do seo ingresso no
inisterio da Marinha, na qual eu havia men-
ıonado a expectação em que eu estava da mi-
ıa Aposentadoria para o Conselho da Fazen-
, á vista da condolencia, e sympathia com
ıe Sua Magestade O Imperador havia-Se Di-
nado receber, dois mezes antes, meo reque-
rimento, á vista não só do meo estado de alei-
jão, mas ainda mesmo dos meos Serviços feitos
ao Brasil, que Sua Magestade candidamente re-
conheceo: pelo que cumpre-me protestar, co-
mo por este presente artigo protesto, contra a
extemporanea precipitação, e infeliz ceguei-
ra com que o Ministro Villela se houve an-
tes, e depois da Aposentadoria: e bem assim pro-
testo contra todas as palheiradas, tergiversa-
çoens, e arranjos sofisticos com que se peten-
de agora fazer uso de huma ociosa resposta mi-
nha, dada em huma ainda mais ociosa Carta
do Official Maior Leonardo Antonio Gonçalves
Basto, mediante a qual pertendeo o Ministro
Villela suppôr em despreso de toda a boa Logi-
ca, e das premissas secretas de que eu o havia
munido, que na Aposentadoria em que eu tra-
tava na minha resposta a Basto, tivesse eu, ou
pudesse eu ter alludido a outra qualquer Apo-
sentadoria que não fosse a mesma que eu ha-
via requerido a Sua Magestade O Imperador pa-
ra o Conselho da Fazenda, á vista da situação
dos meos outr'ora Collegas o Barão de St. Amaro,
e JozeJ oaquim Carneiro de Campos, que
posto que mais velhos do que eu em Serviço,
de Secretarias de Estado, todavia nem erão
mais homens de Letras, nem mais Servidores
da Causa do Brasil do que eu. He tambem do
meo rigoroso dever declarar, como por este pre-
sente artigo hei por declarado, que não sendo
eu candidato ao lugar de Official Maior Effec-
tivo da repartição, não só por motivos da alei-
jão, e ruptura provenientes do Crime da noi-
te de 6 de Junho, mas até mesmo pelas ra-
zoens de que eu me tinha servido para procu-
rar eximir-me do lugar de Official Maior da
repartição dos Negocios Estrangeiros em Ou-
tubro de 1822, acontece, que eu fiz disto mes-
mo especial menção ao Secretario de Estado
Villela, para que já mais pudesse servir de pre-
texto a minha antiguidade, ou graduação para
eu ser considerado hum empecilho á reforma
que então se julgava necessaria na Secretaria;
sendo muito e muito digno da ponderação, e
espanto de todos, que de mais a mais me offe-
reci para servir em minha caza em Traducçoens,
Quadros, Relatorios &c. a fim de não reduzir
a minha numerosa familia á precisão, por hum
mal entendido brio; o que tudo fiz, e decla-
ro ter feito, sem que o Ministro Villela se com-
movesse, nem com a Plena Equidade que me
assistia, nem com a posição verdadeiramente
extraordinaria em que eu me achava; e pro-
testo em seguimento do referido, haver vista
em seo devido tempo dos competentes assentos
dos Emolumentos da Secretaria d'Estado da Ma-
rinha desde o 1.º de Março deste presente an-
no em diante, para poder fazer carga ao Mi-
nistro Villela das privaçoens que por este lado
experimento, e tiver de experimentar, até que
Sua Magestade O Imperador Condoido da minha
desagradavel situação, Possa abrir os olhos á cer-
ca de tal procedimento deste Ministro que pa-
rece dirigir-se unicamente a vexar, e affligir

hum Servidor que Sua Magestade mui bem conhece, e isto debaixo do pretexto mais que pueril da minha miseravel resposta dada na insignificante Carta de Basto, e outros ardís, e palheiradas desta natureza, de que não faço aqui menção por não serem necessarias para corroborar o presente Protesto, e estribar o jus da reclamação em questão.

XI.

Que posto que me não cabe pleno Direito de imputar a outro qualquer Ministro que não seja o Ministro Villela, a responsabilidade da infeliz Aposentadoria que se me deo; todavia cumpre me declarar, como por este presente artigo declaro, que no dia 11 do mez de Fevereiro deste anno, e á vista da noticia da Aposentadoria, fui eu expor ao Ministro dos Negocios do Imperio João Severianno Maciel da Costa toda a extensão do vexame em que eu me via, e declaro mais, que parecendo-me que este Ministro sympathisava com a minha situação, reconhecendo os meos Serviços feitos ao Brasil, e encarregando-se do meo requerimento, em tudo igual ao unico que eu havia entregue a S. M. I. seis mezes antes, tive o sensivel desgosto de ver que este Ministro zombou jesuiticamente de mim, bem como o Ministro Villela fazia denodadamente; e isto declaro á face do Brasil Inteiro, de Sua Magestade O Imperador, e das Justiças Nacionaes ou Imperiaes, e mui especialmente á face de todos os bons Brasileiros, para que lhes seja constante, e notorio = *que vierão de Portugal, quasi ao tempo da dissoluçam das Cortes de lá, dois homens, que hoje se acham Secretarios de Estado no Rio de Janeiro, para reduzirem á precizam, e á desolaçam a numeroza familia daquelle que, em 18 de Dezembro de 1821, escreveo, publicou, e demonstrou as primeiras Doutrinas da Malagueta; e os Direitos daquelle mesmo Brasil, que he Patria destes mesmos dois Secretarios de Estado.* =

XII.

Por este presente artigo, protesto haver Protecção, e Defesa do Defensor Perpetuo do Brasil, a cujos Imperiaes Pés me prostro com este duodecimo e ultimo artigo deste presente Protesto, que dirijo mui humilde, e especialmente á Sua Augusta Presença, não só como Imperador e Defensor Perpetuo deste nascente Imperio, mas mui designadamente como Aquelle a quem a Nossa Constituição reveste dos attributos todos do Poder Moderador = essa grande chave de toda a organisação Politica = e ao qual hoje recorro no meio das tribulaçoens, vexames, e oppressoens debaixo das quaes laboro, á face do Brasil Inteiro que de certo não póde ver com olhos indifferentes o procedimento dos Ministros do Mesmo Augusto Senhor para comigo, já pelas Repartiçoens de Justiça, e Marinha, já pela do Imperio; a fim de que o Mesmo Senhor se sirva Tomar em Considera[illegible] a propriedade, ou applicação que poderia a[illegible] ra ter neste meo triste cazo, o exercicio [illegible] Parrafos sexto e setimo do Artigo 101 do [illegible] pitulo 1.º Titulo 5. da Nossa bem trabalha[illegible] Constituição, e isto supplico dizendo, e [illegible] clarando:

1.º Que he bem notorio que a opinião [illegible] todos os homens de bem no Rio de Janeiro, [illegible] pronunciou decididamente contra os procedime[illegible] tos do Ministro Villela, a meo respeito, a p[illegible] to que os mesmos Empregados Publicos mais [illegible] servados convierão = *que nem havia necessid[illegible] de entender comigo, e muito menos de me reduzir huma posiçam desagradavel; e que se nada se me [illegible] dia dar, ao menos que nada se me deveria tirar.*

2.º Que o procedimento do Ministro V[illegible] lela comprometteo precipitadamente á Augu[illegible] Pessoa de Sua Magestade para com todos os pri[illegible] cipios da Caridade Christã, e mui especialmen[illegible] para com todos os pontos de reflecção Politi[illegible] que versão sobre o nosso estado de scepticism[illegible] e desconfiança; por isso que chocou não sóme[illegible] te os Brasileiros nascidos cá, mas ainda mes[illegible] os nascidos lá, porisso que nem buns nem o[illegible] tros me tem negado o direito de perfeita e d[illegible] temida imparcialidade desde que ha dois ann[illegible] escrevi a Malagueta N. 18, de que o Minis[illegible] Villela se não fez carga, bem como se n[illegible] importou com as consideraçoens de Plena Eq[illegible] dade, a que eu me achava intitulado, e i[illegible] no momento, em que o Ministro Villela pare[illegible] desviar-se do trilho da rigorosa justiça; o q[illegible] bem se reconheceo depois na leitura dos m[illegible] mos Decretos, que aposentárão quatro Offici[illegible] Maiores, com manifesta desigualdade entre [illegible] annos de Serviços, e reformas de todos elle[illegible] e de tudo o que, se collige bellamente, que [illegible] Ministro dos Negocios Estrangeiros seguio o[illegible] tro trilho, e que o Ministro dos Negocios [illegible] Imperio não Julgou dever imitar Villela, ap[illegible] zar de ter tido, e ter ainda, Officiaes de S[illegible] cretaria mui velhos, ou invalidos, que não p[illegible] dem residir, com os quaes o Ministro louvav[illegible] mente temporisa; o que esqueceo a todos apo[illegible] tar se praticasse com o *Infeliz Redactor da Ma[illegible] gueta.*

3.º Que todas as precitadas circunstanci[illegible] demonstrão claramente ou a indisposição do M[illegible] nistro Villela contra hum dos primeiros Servid[illegible] res da Causa do Brasil, ou então a sua ext[illegible] ma facilidade, ligeireza, ou precipitação; [illegible] em qualquer destes cazos requeiro a Sua M[illegible] gestade O Imperador o exercicio do dito p[illegible] rafo sexto do Capitulo do Poder Moderador.

4.º O mesmo digo, e declaro a respeito d[illegible] Procedimentos da repartição da Justiça, na p[illegible] te em que elles possão ter sido dirigidos a d[illegible] xar caducar os meos Direitos no horrido ca[illegible] do Assassinio.

5.º Supplico a S. M. I. se Digne Persu[illegible] dir-Se, digo, Convencer-Se, que he gran[illegible] a afflicção em que me vejo, e que são av[illegible] tadas as angustias em que seos Ministerios [illegible]

m mergulhado a mim, e á minha numerosa milia; ora privada daquelles decentes meios subsistencia em que eu legitimamente vivia; rrido fóra da minha caza, já pelo Massacre 6 de Junho, já pelo comportamento do Mistro Maciel da Costa, que de todo me cortou unico decente expediente que restava, depois precipitação de Villelá, de me restituir aisamente á minha caza.

6.º Imploro a S. M. I. que nos momens em que a Sua Augusta Pessoa Tenha, por elindre de consciencia, de pezar á minha siuação, Haja O Mesmo Senhor simultaneamen- de Fazer a Resenha a mais exacta aos Serdores do Brasil, desde os primeiros até aos ue hoje estão em lugares inclusivamente; e de xaminar miuda, e escrupulosamente o grande ontraste que resulta da comparação de huns om outros; do denodo misturado com peneração politica, e boa lição de huns, e de outros; da Fé, e do Conceito que os Povos tem m huns, e outros; e mui especialmente das boas ou mas noites, dos socegados, ou desasocegados momentos que huns, e outros possão ter dado a S. M. O Imperador, á Sua Augusta e Interessante Esposa a Senhora Imperatriz, e n'huma Palavra a todos os Proprietarios que pensão.

7.º Rogo á Pessoa Augusta de Sua Magestade, Se Sirva Mandar ler huma e muitas vezes na Sua Imperial Presença as importantissimas, e mais que sabias reflecçoens do Diario do Governo N. 70 de 29 de Março passado; pois que sendo estas eternas verdades escritas por hum homem de vasta instrucção, e debaixo da sancção de huma Folha do mesmo Governo, ou Ministerio, fica sendo inquestionavel, que o mesmo sabio Redactor reconhece palpavelmente, ou por si, ou por seo Patriotico Correspondente, quão dignas taes verdades são, no momento actual, da Imperial Pondeação = *He impossiael*, (diz o Diario N. 70) *que o Monarca possa fazer prosperar a sociedade quando, projectando reformas, occupa aquelles mesmos homens, que com os seos crimes, com a sua ambiçam, com a sua ignorancia, perderam huma vez a Não do Estado* &c. &c. = e aqui me cabe accrescentar huma verdade, filha das minhas não interrompidas observaçoens desde 1821, até agora, e vem a ser = Que os homens que em 1821 estiverão embrulhados em hum profundo silencio, quanto á vindicação dos Direitos do Brasil, e que apenas fazião hum *Jogo surdo* com as Cortes de Portugal, para se sahirem bem na repartição dos bons bocados de cá, que então se talhavão de lá, que estes mesmos homens, digo, estão, e estarão muito enganados se tiverem de suppor, que a Effervescencia das Paixoens que tem agitado os homens na Grande Luta dos Principios Liberaes, com as Doutrinas do Despotismo da Velha Europa, esteja de todo socegada no Brasil, para poder admittir que a antiga *Ronha Togal dos Canonistas do miseravel Ministerio do Marquez de Aguiar* seja considerada como sufficiente, para acalmar o grande susto em que vivem todos os bons Brasileiros, Amigos da Independencia, e entre estes os honrados Proprietarios nascidos lá, a quem o Tamoyo principiou a intimidar com as suas impoliticas doutrinas, a ponto de dispor muitos, por medo, a tornarem a ser Proselitas de outra Causa, e até mesmo da do Despotismo se necessario fossé; susto este que procedeo immediatamente do Tamoyo, verdade seja, mas que foi machiavelicamente aproveitado pelos Canonistas da Escola antiga; que passárão a deitar os bracinhos de fóra, e as vistas ao longe, para estabelecer-se huma nova speculação de intimidar bons Brasileiros mediante o auxilio de mãos Europeos, e de perseguir bons Europeos, mediante a cooperação de indignos Corcundas Brasileiros, dando-se logo conta dos infelizes Andradas (Pessimos Ministros, mas bons Brasileiros da Independencia) que na sua queda deixarão isto ainda mais barulhado do que estava; e tudo porque esqueceo aos *Lucios*, ás *Camaras*, e á massa dos bons Proprietarios, e Chefes de Corporaçoens, supplicarem a S. M. I. em Outubro, e Novembro, para que se fizesse plena justiça aos escritores do Rio de Janeiro, para que estes fossem obrigados a pegar novamente na penna para tornar a dar direcção a tanto Negocio torto, ou destruncado, não só aqui mas ainda mesmo nas Provincias do Norte aonde a Prosapia, e o *Galimathias* de huma parte dos Deputados da extincta Assemblea, e o manhoso largão das Homilias dos velhos Canonistas Deputados da outra parte, tornavão essencialmente necessario mandar, depois de 12 de Novembro, hum Conciliador, homem forte, e de bons creditos; e aqui coube-me por sorte tornar a ser enfadonho, e suspeito, procurando lembrar hum dos unicos homens habilitados para semelhante tarefa no Rio de Janeiro, se he que a idade, o conhecimento do mundo, a matonice politica, e huma imparcialidade reconhecida, junto a huma fortuna independente podião constituir alguem capaz de temperar, ou dissipar a borrasca que nos ameaçava.

8.º Finalmente conjuro a Augusta Pessoa de Sua Magestade O Imperador para que Se Digne Pezar até que ponto convem ao Seo Imperial Decóro Esperar, ou deixar esperar, que as Justiças Lentas do Rio de Janeiro, e hum Ministerio empenhado nos meos males, me hajão de fazer ampla e plena indemnisação do terrivel Massacre de 6 de Junho, e das suas ainda mais inauditas consequencias: e para isto asseguro a Sua Magestade Imperial, que a Mão Pezada da afflicção está hoje carregando muito, e muito sobre a minha numerosa familia, e que a minha mesma presença he hum constante Reproche, e Desdoiro ao Rio de Janeiro inteiro, já considerando-se-me como Servidor do Brasil, já pelo lado das irrefragaveis Maximas de Jezus Christo: e para tudo, mui especialmente appello para aquelles momentos de seria reflecção, em que a fluctuação das couza

humanas, e as difficuldades inseparaveis do manejo das redeas do Governo possão permittir a Sua Magestade O Imperador lembrar-se dos Servidores honrados do Brasil, e mui notadamente daquelle que perdoa o Crime de 10 de Janeiro, e o de 6 de Junho, mas que não pode perdoar os prejuisos, perdas, e avultados damnos que affligem a sua numerosa familia em virtude do Crime de 6 de Junho, e da infeliz lembrança do Ministro Villela. E no cazo em que por fatalidade minha, e maior vergonha de todos, venha a accontecer que *Novos Andradas de outro toque* consigão alterar, denegrir, ou falsificar, na Augusta Presença do Imperador, este meo presente Protesto; rogo Haja o Mesmo Augusto Senhor de Se recolher por hum Momento a Si Mesmo, e de Se entregar ás reflecções consoladoras da Nossa Santa Religião, a fim de que Divestido de toda e qualquer influencia de sentimentos alheios, possa Sua Magestade Considerar a Publicação deste presente Protesto, como hum expediente, que abona muito a pureza das Intençoens do Imperador, e que serve de testemunho á confiança que tenho na Constituição que hoje aqui nos rege; por isso que a não ser assim, eu de certo não me atreveria a publicar ideias quaesquer minhas, pois que a Ley de 22 de Novembro, referendada pelo Ministro Maciel da Costa, apenas me poderia habilitar a publicar algum *ramalhete Espiritual*, ou alguma *rançosa Tramoia* contra pobres Tamoyos, e apezinhados Pés de Chumbos; o que de certo fraca honra faria á Constituição, e muito menos á solida união dos bons Brasileiros, de cá, e de lá, já assaz divididos com as manobras dos Corifêos da Politica do Dia, para não dizer da Politica da Noite.

Em remate deste meo presente Protesto, Faço inteira e devida recopilação de todos e cada hum dos seos artigos, e de todos, e cada hum dos sentimentos nelles expressados; havendo por mencionado tudo quanto a necessidade, a discrição, e o meo estado de Coacção me não permitte declarar; por isso que reclamo agora, e reclamarei para o futuro perante o Brasil Inteiro, Sua Magestade O Imperador, e as Justiças Nacionaes, ou Imperiaes, por mim, meos filhos, e herdeiros, aqui, ou em toda, e qualquer parte do Brasil, aonde as circunstancias possão vir a tornar legitima a agitação da competente Acção de Reclamação, todo Direito que me assiste, dentro do anno e dia d Ley, para este fim, já em virtude do Desp tismo que reinou durante o Ministerio = A drada = já pelas mizerias da Devassa, e pe supino silencio que se lhes seguio; e sobre t do porque não sendo da minha intenção co vencer ninguem, nem proseguir contra pess alguma, se não quanto seja necessario para ha ver Recurso no meo lamentavel estado de De sembolços, Perdas, Prejuisos, Damnos e Pri vaçoens encadeados ao miseravel Crime de de Junho; he da minha intenção commette tudo a silencio, no momento em que Sua Ma gestade O Imperador Houver por bem, Com Chefe, Parte, e Totalidade do Poder Mode rador, de Ordenar que a minha situação sej airosamente melhorada para Decóro de todos e amparo dos meos Filhos; e dou por tant aqui por nullas, irritas, machiavelicas todas a excepçoens, ardis, sofismas, e mais recanto da Trapassa, e da Chicana, tendentes a invalidar este meo presente Protesto. E declaro qu no cazo de eu morrer *ab intestato*, deveráõ meo filhos, e herdeiros legitimos fazer uso das minhas precauçoens tomadas, e apontadas no artigo 8.º do Presente Protesto, á face de todo o Brasil, de Sua Magestade O Imperador, e de todas as Justiças Nacionaes, ou Imperiaes, tudo sem rancor, sem fel, e sem vistas algumas irreligiozas; e só sim em justa revendicação do seo Direito, e Embolço, bem como óra faço aos Pés da Nação, e do Throno Imperial, para haver Justiça do Ministerio = Andrada = do Assassinio de 6 de Junho, da inexplicavel conducta do Ministro Villela, e finalmente das combinaçoens dos = Andradas = de todas as castas, que parecem, como que por fatalidade, terem-se dado as mãos para reduzir o brioso, e honrado Rio de Janeiro á triste situação da velha Jerusalem, de quem Nosso Divino Salvador nos diz (Matheus 23) — *Jerusalem! Jerusalem! que mataes vossos Profetas, e lapidaes aquelles que vos sam enviados . . . eis que vossa Caza vos ficará deserta!* —

O que tudo digo, e declaro em testemunho da verdade — Assim Deos me salve. —

Luiz Augusto May.

RIO DE JANEIRO, 1824. Na Typographia de Torres, Rua do Piolho N. 50.

Published April. 14. 1824.

se, ou approvasse, por via minha, ou conhecimento meu.

II.

Que sendo constante que o Ex-Ministro Bonifacio de Andrada e Silva viéra á mi-caza no dia 6 de Junho pela huma hora rde, e tendo-se espalhado por toda a Ci-, e mesmo pelas Provincias, que o dito linistro tivéra tido encontro comigo naquel-, que me dezafiára com armas brancas e go, e até com xicotes; he do meu de-eclarar como por este presente artigo de-, que nem sequer elle Ex Ministro, e os avistemos naquelle dia, e muito me-a feia noite que se lhes seguio: por quanto o Ex-Ministro procurar-me á hora e dia apontados, aconteceo achar-me eu fóra aza, nos fundos da minha Xacara, em anhia com hum dos meos vizinhos; e of-ndo-se minha gente para me hir chamar, -Ministro respondeo que logo voltaria no gresso da Imperial Quinta, aonde he bem o que elle jantou naquelle dia, de onde guio, que avizado eu pela gente da mi-casa ácerca do que acabava de acontecer, rei-me e vesti-me como cumpria para re-huma semelhante vesita.

III.

Que tendo eu esperado toda a tarde pela promettida do Ex-Ministro, annoiteceo; tando-se em minha caza algumas pessoas fra, e tendo sahido a vesitas para a Ci-a minha mulher com alguns dos meos fi-mandei á minha gente, que servissem, conservando-me durante todo este tempo pto a receber a vesita do Ex-Ministro; e poucos minutos depois do xá, estando em minha caza, e comigo na mesma Sal-Cirurgião da Academia dos Guardas Ma-Antonio Joze da Silva Calado, e o Pa-Luiz Lobo Saldanha, Vigario de S. Se-o, entrárão de repente, na Salla em que chavamos, alguns homens que o tempo permittio contar: e declaro mui especial-que elles levavão Espadas nuas, e páos os, que eu vi, e com os quaes perpe-o em minha Pessoa o massacre, que cons-o grande primeiro golpe de espada que parado no castiçal, e na mão esquerda, qual resultou a aleijão, e ferida aberta inda hoje conservo, de mais cinco golpes, tiladas maiores, e menores na cabeça, se me derão em quanto as luzes se não rão, alem de dez ou doze contuzoens vio-no pescoço e corpo, de que resultou em a aleijão do dedo index da mão di-; e isto alem da ruptura que me sobre-com os esforços que eu fiz quando na a fugida dos assassinos, passei a Valla que e a minha Xacara da do Padre Serafim dos Anjos, para cuja caza eu me refugiei com o auxilio da escuridão.

IV.

Declaro por este presente artigo, que no acto da perpetração do Crime, eu reconheci aquelle Corréo que me havia dado o primeiro grande golpe, porisso que ao momento em que o dito Corréo hia a segundar o golpe, aconteceo cahir o lenço, ou panno que elle trazia quasi horisontalmente atado no rosto, dos olhos para baixo; e declaro outrosim, que reconheci outro Corréo que estava quasi emparelhado com o primeiro, mas hum pouco atraz, e que não levava o rosto cuberto; e tambem declaro e faço patente ao Brasil inteiro que na mesma noite foi apanhada huma Carta na varanda do fundo da caza, a qual Carta se achava tinta de sangue, e se acha hoje fiel, e seguramente depositada á minha ordem; e digo mais que esta Carta he datada da Bahia, e dirigida a hum dos Corréos, com data então moderna, e que não podia ter sido recebida senão mui poucos dias antes da perpetração do Crime de 6 de Junho; e declaro mais que posto que á primeira vista custaria muito a accreditar que a Pessoa a quem a Carta he escrita podesse achar se em tão horrenda, e criminosa associação, não só em virtude do seo nascimento, mas mui particularmente pelo mui distincto lugar que serve; e posto que eu estivesse, e estaria de certo disposto a exigir toda a força de moralidade de factos para poder pronunciar-me á cerca de huma pessoa de qualidade, não me contentando simplesmente com a Carta achada, a qual poderia talvez por associação de transacçoens, ter passado á mão de outra pessoa que a deixasse cahir como acima fica dito; todavia existe huma circunstancia que torna inquestionavel, como eu ora declaro debaixo de Juramento dos Santos Evangelhos se necessario for, que a personagem a quem a Carta vinha dirigida se achou de facto nesta criminosa, e grande assuada, e que he mui especialmente sobre elle que eu carrego toda a responsabilidade, *ad integrum*, pela importancia das minhas reclamaçoens, e das dos meos filhos, ou herdeiros para haver indemnisação das perdas, e damnos, prejuisos e desembolços abaixo declarados, por isso que a personagem em questão he a mais bem parada das que por ora tem evidencia contra si, entre os muitos Corréos deste assassinio; e por isso tambem que as confissoens, ou declaraçoens desta Personagem Correo, poderião mui bem aclarear os boatos, que circularão, e que attribuirão o Crime da noite de 6 de Junho ao Ministerio = Andrada = senão de facto, talvez de Direito, vindo talvez assim a constituir-se a minha reclamação como hum objecto de Divida em que a Nação, por honra sua, tivesse de ser parte ao Ministerio de Sua Magestade Imperial daquelle miseravel dia, já pelas perdas, e damnos, e desembolços, já pelo enor-

73-541A
CB
P8539
1810
1
1-SIZE
V.1

seu poder todas as Attestaçoens necessarias de boa conducta, exacção, e prestimo durante o seu emprego na Secretaria da Intendencia, como Official e Interprete; e que se requereu a Demissão do Lugar, foi por lhe parecer desairoza a conservação de hum Lugar Publico aonde elle foi tratado tão mesquinhamente, tendo sempre cumprido os seus deveres, e sujeitado-se até a servir lugares que jámais lhe poderião pertencer.

REQUERIMENTO.

SENHOR.

DIz Luiz Sebastião Fabregas Surigué, que achando-se desde 19 de Agosto de 1823 empregado em a Secretaria da Intendencia Geral da Policia na qualidade de Interprete e Official della, e tendo servido desde o seu ingresso até meado do mez de Maio proximo passado, teve então o grave desgosto, e desairosa semsaboria de se ver quasi que insensivelmente envolvido na embrulhada que deo occasião á Portaria do Ministerio da Justiça de 19 de Maio de 1824, que por isso que já foi levada á Augusta Presença de V. M. I., torna inutil nova exposição, visto que nella teria o supplicante de replicar contra a maneira pouco decente, e menos liza com que se procurou indispor o Animo de V. M. I. contra o suppplicante: E como que em huma tal situação, e á vista da educação do supplicante, e sua constante conducta, se torna inconsistente com o seu modo de pensar, e de orçar as vantagens e interesses desta vida, continuar a servir no Lugar onde teve de experimentar tão sensivel dissabor; — Pede a V. M. I. Se Sirva Ordenar se lhe dê demissão do Lugar de Interprete e Official da Secretaria da Policia, Lugar nunca por elle requerido, e que lhe havia sido conferido pela mui reconhecida concurrencia de circunstancias, de prestimo, e boa conducta, reservando-se o direito de se offerecer a V. M. I. para bem do Serviço Nacional, e na extensão das suas forças, protestando humildemente contra a maneira verdadeiramente desabrida, com que se procurou aggravar na Presença de V. M. I. hum simples desforço contra o augmento de Serviço Oneroso e com clausulas desairosas, como se jámais fosse, ou tivesse sido necessario, estimular o supplicante no desempenho de seus deveres, desempenho não só publico e notorio, como attestado pelas Autoridades com quem lhe coube servir. Roga, por tanto, a V. M. I. Se Digne Ordenar se dê ao supplicante a demissão requerida. E R. M.

Luiz Sebastião Fabregas Surigué.

RIO DE JANEIRO 1824. NA TYPOGRAPHIA DE TORRES.